

Lei Nº 8 /68 (veto) -

HJ/AB

Autorizo o poder executivo Municipal a assinar  
Convenio com o Governo do Estado de R. Searas e  
Caixa Caixa de Fiscais -

O Povo do Municipio de São José do Divino, por  
seus representantes na Câmara Municipal, votaram, e eu,

Ass. 1º: Eu, José Antônio Sávio, a seguinte Lei:

No intento de atender os relevantes interesses do Municipio, no  
que diz respeito à fiscalização e arrecadação do Imposto de  
Ocupação ICM, e especialmente zelando pelo melhor atendimento  
do interesse social que é deverencia logica da maior eficien-  
cia dos recursos financeiros do Municipio, em consonância  
com as autoridades Estaduais, Autorizo o sr. Prefeito Municipi-  
pal a assinar Convênio com o Governo do Estado de  
R. Searas para instituir a fiscalização e arrecada-  
ção do referido ICM no território do Municipio de São  
José do Divino.

Ass. 2º: Para efeitos de atendimento do disposto no nº anterior,  
esta o Executivo Municipal autorizado a levar 2 (dois) ragazzi  
de fiscais com o Vencimento Mensal, cada um de Mil - 95,00-  
(noventa e cinco Reais e Quinze Centavos).

Ass. 3º: Para atender os desfazos decorrentes das disposições do Artigo, artigos, fin-  
o poder executivo autorizado a implementar a tabela discriminatória  
existente, mudando, parcialmente ou totalmente, bases de or-  
çamento vigente.

Revogados as disposições em Contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 30 Março 68

O Projeto: H. Antônio J. P. M. C. A.